

GRELHA HORÁRIA 2º E 3º CICLOS

Horas	Horas
8:30 – 9:15	8:30 – 9:15
9:15 – 10:00	9:15 – 10:00
10:25 – 11:10	10:25 – 11:10
11:10 – 11:55	11:10 – 11:55
12:05 – 12:50	12:05 – 12:50
12:50 – 14:00 Almoço	12:50 – 13:35
14:00 – 14:45	13:35 – 14:45 Almoço
14:45 – 15:30	14:45 – 15:30
15:40 – 16:25	15:40 – 16:25
16:25 – 17:10	16:25 – 17:10

BOLSA DE MANUAIS ESCOLARES

Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, existe uma **Bolsa de Manuais Escolares**, destinada aos alunos apoiados pela ação social escolar.

Os **manuais** adquiridos no âmbito da ação social escolar (ASE), **têm que ser devolvidos** (Escola EB 2,3 Poeta Bernardo de Passos), **até oito dias após a afixação das pautas finais**, em caso de aprovação. No caso de não aprovação o **dever de devolução** será no **final do ano em que obtiver aprovação**.

Exceção: Os manuais de **Português** e **Matemática** do 7.º ao 9.º ano (por serem disciplinas sujeitas a prova final) **serão entregues no final do 3.º ciclo**, seguindo as mesmas normas.

Aos encarregados de educação que não devolvam os manuais dentro do prazo, serão aplicadas sanções, de acordo com o Regulamento Interno, nos



Agrupamento de Escolas José Belchior Viegas
São Brás de Alportel

ESCOLA BÁSICA 2,3 POETA BERNARDO DE PASSOS GUIA DO ALUNO 2017—2018



NOME: _____ **ANO:** ____ **TURMA:** ____ **N.º:** ____

São Brás de Alportel, 13 de setembro de 2017

Bem-vindo a esta Escola!

Estás pronto(a) para iniciar um novo ano letivo, com novas experiências e desafios? Então, vamos a isso!

Lembra-te que nesta etapa da tua vida podes sempre contar com o teu diretor de turma, os teus professores e funcionários.

Sabes que, se pautares a tua atuação pelos valores da **responsabilidade, respeito, compromisso e dedicação**, te sentirás muito bem nesta escola e serás bem sucedido nos estudos e na tua formação integral?

Este Guia irá orientar-te para conheceres o funcionamento da tua Escola, os teus **Direitos e Deveres** e as **Regras** que deves respeitar para que haja harmonia na comunidade escolar.

Lê atentamente esta síntese com o teu Encarregado de Educação.

Muito sucesso e bom trabalho!

- A título excepcional e em situações devidamente justificadas, é possível anular as senhas de refeição até às 10h00 do próprio dia. Para o efeito, os alunos devem dirigir-se aos serviços administrativos e solicitar a respetiva anulação.
- Para além da marcação de refeições, nos quiosques, os alunos e encarregados de educação podem consultar o valor do seu saldo e saber quais os movimentos do cartão.
- Os encarregados de educação podem, em situações devidamente justificadas, solicitar aos serviços de ASE, listagens de movimentos do cartão de seu educando, ou consultar registos de entradas e saídas da escola.
- Os utilizadores do cartão que deixem de ser utentes/colaboradores da escola e permaneçam com saldo no seu cartão, terão, no máximo, 15 dias úteis para se dirigirem aos serviços administrativos para estes procederem à sua devolução. após o que não é possível efetuar tal devolução.

GESTÃO e ADMINISTRAÇÃO	
DIREÇÃO	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ALUNOS
DIRETORA: Nídia Amaro SUBDIRETORA: Maria João Carvalho	COORDENADORA TÉCNICA: Elsa Lopes (Escola Secundária José Belchior Viegas)
ADJUNTOS: Carlos Guerra Décio Pica Noémia Pires	GESTORAS DE ALUNOS da EB 2,3: Iolanda Fernandes SASE: Glória Cadeiras
COORDENADORA DA ESCOLA EB 2,3 POETA BERNARDO DE PASSOS: Maria Manuela Baptista	

NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO CARTÃO ELETRÓNICO

- O Cartão Eletrónico é um sistema informático de que os alunos dispõem para utilização na portaria, serviços administrativos, ação social escolar (ASE), refeitório, bufetes, reprografia e papelaria.
- O Cartão da Escola é pessoal e intransmissível, tendo impresso a fotografia do aluno e a identificação da escola. Sempre que é utilizado aparece a respetiva fotografia no monitor, permitindo dessa forma comprovar a propriedade do mesmo.
- A primeira via do cartão é atribuída gratuitamente a todos os alunos e entregue pelo diretor de turma no primeiro dia de aulas. Quando o aluno perde, extravia ou danifica o seu cartão, deve solicitar um novo cartão. Cada cartão de substituição terá um custo de 5.00 € euros.
- O Cartão funciona como documento de identificação para o controlo de entradas e saídas do recinto da escola.
- O carregamento de cartões é efetuado na papelaria da escola. O montante mínimo por carregamento é de 1.00€, salvo situação devidamente fundamentada e decidida pela direção. Após o carregamento, feito contra a entrega de numerário, é impresso um talão comprovativo do valor carregado no cartão.
- O pagamento de fotocópias e impressões na reprografia é feito com o cartão, bem como a aquisição de material didático na papelaria da escola.
- A aquisição de produtos no bar é igualmente feita com o cartão.
- A marcação e pagamento de refeições é efetuada com o cartão no quiosque. Cada cartão só dá direito a adquirir uma refeição por dia.
- A compra das refeições pode ser efetuada, a partir de sexta-feira, para a semana seguinte, ou no dia anterior ao dia do almoço. No entanto, até às 10h25 do próprio dia, é possível comprar a refeição, à qual acrescerá o valor de taxa de multa legalmente definido (0,30 euros).

C A L E N D Á R I O E S C O L A R	2.º e 3.º CICLOS		
	PERÍODOS	INÍCIO	TERMO
	1.º Período	13 de setembro	15 de dezembro
	2.º Período	3 de janeiro	23 de março
	3.º Período	9 de abril	9.º ano - 6 de junho
			5.º, 6.º, 7.º e 8.º anos 15 de junho
	INTERRUPÇÕES		
	1.ª	18 de dezembro a 2 de janeiro	
	2.ª	12 a 14 de fevereiro	
	3.ª	26 de março a 6 de abril	
SERVIÇOS - Horários			
Reprografia	9:00 às 12:30 / 14:30 às 17:00		
Papelaria	9:00 às 16:00 4ª feira: 9:00 às 13:00		
Refeitório	12:45 às 14:45		
Bufete	8:10 às 12:30 / 14:00 às 16.00 4ª feira: 8:10 às 13:00		
Apoio Administrativo e SASE	9:00 às 16:00		
Biblioteca	9:00 - 17:00 (2ª, 3ª, 5ª e 6ª feiras) 9:00 - 16:00 (4ª feira)		

A nossa escola proporciona-te diversos projetos de desenvolvimento educativo, e clubes, nos quais podes participar, como complemento ou em articulação com as atividades letivas:

Projetos:

- PES— Programa de Educação para a Saúde
- Desporto Escolar
- Orientação vocacional
- Escola solidária

Clubes:

- Clube de Xadrez
- Clube de Música
- Clube de Teatro
- Juventude, Cinema e Escola
- Clube Europeu
- Clube Aquarela

NORMAS DE CONDUTA

Pátios, Corredores e Recreios

A preservação dos espaços verdes é uma preocupação da nossa escola. Cuida destes espaços e mantém as redes de vedação que circundam o recinto escolar em bom estado de conservação. Em momento algum deverás utilizá-las para entrar ou sair do recinto.

Não é permitida a permanência de pessoas em frente das janelas das salas de aula.

Poderás jogar à bola apenas nos espaços expressamente destinados às atividades desportivas, desde que tal não prejudique as aulas que aí decorrem. Perante a infração a esta regra, docentes e funcionários poderão retirar as bolas.

Não permaneças nos corredores, pois estes destinam-se expressamente ao acesso às salas de aula.

Telemóveis e aparelhos de som

O uso de telemóveis e aparelhos de som é expressamente proibido nas salas de aula. Os telemóveis devem permanecer desligados.

Não deves trazer estes ou outros objetos de valor para a escola pois, em caso de dano ou furto, esta não assume qualquer responsabilidade.

Perante o incumprimento destas regras, sairás da sala de aula com falta disciplinar.

Cacifos

No início do ano letivo, podes requisitar um cacifo na papelaria. Os cacifos grandes são partilhados por duas pessoas e os pequenos são individuais. No final do ano, deves entregar as chaves na papelaria.

SELO DE QUALIDADE

Além do reconhecimento dos Quadros de Excelência e Quadro de Valor, a Direção do Agrupamento pretende ainda valorizar e reconhecer trabalhos ou prestações/participações em atividades que se destaquem pela sua excelência, originalidade, rigor científico ou superação de dificuldades dos alunos, através da atribuição de um Selo de Qualidade, sendo esta da responsabilidade de um professor ou do Conselho de Turma, nos termos do Regulamento Interno.

TOP+ Civismo

- Aluno(s) que respeitam sempre, e em qualquer circunstância, todos os que o cercam para também ser respeitado;
- Aluno(s) que praticam sempre os valores essenciais para a boa convivência;
- Aluno(s) que colaboram na aula, regularmente e com bom desempenho, participando de forma adequada e que ajudam na resolução de problemas da turma;
- Aluno(s) que trazem sempre o material adotado específico para cada dia de aulas como livros, cadernos e demais objetos/equipamentos escolares, mantendo-os em bom estado de conservação;
- Aluno(s) que preservam a escola, mantendo limpos sem escritos ou desenhos e em ordem todos os ambientes, tais como: paredes, cacifos, cadeiras, mesas e demais equipamentos;
- Aluno(s) que têm frequentemente atitudes de cooperação/partilha para com os outros dentro e/ou fora da sala de aula;
- Aluno(s) que participam com regularidade em atividades cívicas/solidárias;
- Aluno(s) que apresentam uma melhoria significativa comparativamente com comportamentos negativos anteriores.

Nota: A informação disponibilizada neste **Guia do Aluno** não dispensa o conhecimento do Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas José Belchior Viegas, que pode ser consultado em www.aejbv.pt

QUADROS DE EXCELÊNCIA E VALOR E SELO DE QUALIDADE

Com o objetivo de promover o sucesso dos alunos , foram definidos, em reunião de Conselho Pedagógico, os critérios para integração dos alunos no **Quadro de Excelência** e **Quadro de Valor**, os quais constam do **Regulamento Interno**.

QUADRO DE EXCELÊNCIA

De acordo com o Projeto Educativo, o Agrupamento de Escolas pretende, através do Quadro de Excelência, valorizar e reconhecer anualmente o excelente sucesso escolar dos alunos.

São requisitos mínimos:

Assiduidade: ausência de faltas injustificadas;

Comportamento: Bom e sem que o aluno tenha sido objeto de procedimento disciplinar;

Aproveitamento: nenhuma classificação negativa. A pontuação é calculada com base nos resultados finais, após avaliação externa, se existir.

Processo de seleção:

- 90% da pontuação máxima;
- E.M.R. e Formação Global não são consideradas.

QUADRO DE VALOR

De acordo com o Projeto Educativo, o Agrupamento de Escolas tem como objetivo, através do Quadro de Valor, reconhecer e valorizar anualmente os alunos que se destacam em, pelo menos, uma das vertentes da sua formação humana, por mérito pessoal e/ou social, no âmbito da sua participação em atividades internas ou externas no Agrupamento.

Categorias:

- ♦ Cidadania;
- ♦ Solidariedade/ Voluntariado;
- ♦ Humanidades;
- ♦ Ciências;
- ♦ Tecnologias;
- ♦ Artes;
- ♦ Desporto.

Laboratórios

Tens acesso às instalações quando estiveres acompanhado de um professor. As regras de funcionamento em laboratório, dadas a conhecer pelo teu professor, devem ser respeitadas. Após a realização de atividades experimentais, deves colocar o material no respetivo lugar, permitindo assim o bom funcionamento das aulas posteriores.

Balneários

Só podes entrar e sair do balneário com autorização do professor ou do funcionário. Durante os períodos de aula, os balneários permanecem encerrados à chave, não podendo nenhum aluno ter acesso aos mesmos.

Deverás entregar os objetos de valor ao delegado de turma, este coloca-os num saco que entrega ao funcionário. No final da aula, os objetos ser-te-ão restituídos segundo o mesmo processo.

É obrigatório tomar banho após as aulas práticas de Educação Física.

Biblioteca

Na Biblioteca, encontrarás várias áreas: atendimento; leitura informal e de periódicos; consulta de documentos impressos, áudio, vídeo, multimédia e internet; trabalho de grupo; exposições e divulgação.

Regras básicas de funcionamento da Biblioteca:

- Contribui para a manutenção de um ambiente propício à leitura, trabalho e estudo;
- Guarda os teus materiais nos cacifos da Biblioteca;
- Dirige-te logo para o balcão de atendimento, registando as atividades que vais realizar;
- Pede orientações à funcionária ou à professora bibliotecária;
- Consulta a informação no catálogo informatizado, nas estantes e expositores;
- Coloca todos os documentos consultados/lidos dentro dos cestos;
- Requisita os documentos que quiseres utilizar fora da Biblioteca, usando o teu cartão da escola;
- Devolve os documentos requisitados dentro do prazo combinado;
- Usa o teu telemóvel, *tablet* ou portátil exclusivamente para trabalhar;
- Podes imprimir os teus trabalhos, mediante pagamento na Reprografia.

Consulta o **Regulamento da Biblioteca** afixado.

Acompanha as novidades e utilidades no **Portal das Bibliotecas de São Brás de Alportel**, em www.sba-bibliotecas.pt.

BAR DOS ALUNOS

O consumo de qualquer produto no bufete é realizado mediante a apresentação do cartão eletrônico.

Deve respeitar-se a vez na utilização dos serviços do bufete.

Tudo o que for levado para as mesas deve ser transportado em tabuleiros próprios que devem ser colocados no balcão do bufete, após a sua utilização.

Todo o lixo deve ser colocado nos recipientes próprios, respeitando as regras de reciclagem.

SALA DE CONVÍVIO

A sala de convívio é o local da escola utilizado pelos alunos, nos intervalos e nos períodos sem aulas.

O mobiliário existente na sala de convívio deve ser conservado em boas condições.

Devem ser evitadas as manifestações ruidosas, as atitudes e os comportamentos violentos.

Os alunos têm o dever de informar o funcionário em serviço na área, sempre que detetem no seu interior elementos estranhos à escola.

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

As instalações sanitárias devem ser utilizadas exclusivamente para o fim a que se destinam.

A sua higiene deve ser rigorosamente mantida.

ASSIDUIDADE ESTATUTO DO ALUNO E ÉTICA ESCOLAR

(Lei nº51/ 2012 de 5 de setembro)

Dever de assiduidade - Para além do dever de frequência da escolaridade obrigatória, nos termos da lei, os alunos são responsáveis pelo cumprimento do dever de assiduidade e pontualidade.

Os pais e encarregados de educação dos alunos menores de idade são responsáveis conjuntamente com estes pelo cumprimento da assiduidade e pontualidade.

O dever de assiduidade e de pontualidade implica, para o aluno, a presença e a pontualidade na sala de aula e demais locais onde se desenvolva o trabalho escolar, munido do material didático e equipamento necessários, de acordo com as orientações dos professores, bem como uma atitude de empenho intelectual e comportamental adequada, em função da sua idade, ao processo de ensino.

(Artigo 13º)

Justificação de faltas (Artigo 16º)	
Prazo	Previamente (quando possível)
	3 dias úteis após a falta

FALTA: "É a ausência do aluno a uma aula ou outra atividade de frequência obrigatória, ou facultativa caso tenha havido lugar a inscrição, a falta de pontualidade ou a comparência sem o material didático ou equipamentos necessários."(Artigo 14º)

- Não captar sons ou imagens, designadamente, de atividades letivas e não letivas, sem autorização prévia dos professores, dos responsáveis pela direção da escola ou supervisão dos trabalhos ou atividades em curso, bem como, quando for o caso, de qualquer membro da comunidade escolar ou educativa cuja imagem possa, ainda que involuntariamente, ficar registada;
- Não difundir, na escola ou fora dela, nomeadamente, via Internet ou através de outros meios de comunicação, sons ou imagens captados nos momentos letivos e não letivos, sem autorização da direção da escola;
- Respeitar os direitos de autor e de propriedade intelectual;
- Apresentar -se com vestuário que se revele adequado, em função da idade, à dignidade do espaço e à especificidade das atividades escolares, no respeito pelas regras estabelecidas na escola;
- Reparar os danos por si causados a qualquer membro da comunidade educativa ou em equipamentos ou instalações da escola ou outras onde decorram quaisquer atividades decorrentes da vida escolar e, não sendo possível ou suficiente a reparação, indemnizar os lesados relativamente aos prejuízos causados.

NÃO CUMPRIMENTO DOS DEVERES

A violação pelo aluno de algum dos deveres, em termos que se revelem perturbadores do funcionamento normal das atividades da escola ou das relações no âmbito da comunidade educativa, constitui infração, passível da aplicação de medida corretiva ou medida sancionatória.

LEMBRA-TE...

Tu és parte integrante e fundamental da comunidade educativa. Deves ser responsável e fomentar o sentido de responsabilidade nos outros! Eis alguns conselhos que podem tornar o nosso espaço escolar ainda mais aprazível:

- Utiliza de forma cívica os serviços de apoio, equipamentos e instalações - **Zelar para usar !**
- Mantém em boas condições o teu cacifo e o dos outros - **Cuidar e não vandalizar !**
- Adota estilos de vida saudáveis prevenindo o consumo de substâncias aditivas como o álcool, o tabaco e drogas - **Prevenir para sorrir !**
- Envolve-te e envolve os teus professores, funcionários e outros alunos em atividades de educação alimentar - **Bem comer para bem crescer !**
- Toma consciência da importância da higiene pessoal - **Lavar para bem cheirar !**
- Respeita o ambiente - **Prevenir para usufruir !**
- Mantém um nível de segurança eficaz - **Tratar para bem estar !**
- Sensibiliza os teus Pais / Encarregados de Educação para a necessidade de cooperarem com a Escola - **Envolver para bem crescer !**

DIREITOS E DEVERES GERAIS DOS ALUNOS

O Estatuto do Aluno e Ética Escolar dos Estabelecimentos Públicos dos Ensinos Básico e Secundário, instituído pela Lei nº51/2012, de 5 de setembro, e o Regulamento Interno do Agrupamento estabelecem os direitos e deveres dos alunos e consagram um código de conduta que contempla regras de convivência e disciplina que devem ser conhecidas e observadas por todos os alunos do Agrupamento de Escolas José Belchior Viegas.

DIREITOS GERAIS DOS ALUNOS

- Ser tratado com respeito e correção por qualquer membro da comunidade educativa;
- Usufruir de um ensino e de uma educação de qualidade, de acordo com o previsto na lei, em condições de efetiva igualdade de oportunidades no acesso, de forma a propiciar a realização de aprendizagens bem sucedidas;
- Usufruir do ambiente e do Projeto Educativo que proporcionem as condições para o seu pleno desenvolvimento físico, intelectual, moral, cultural e cívico, para a formação da sua personalidade;
- Ver reconhecidos e valorizados o mérito, a dedicação, a assiduidade e o esforço no trabalho e no desempenho escolar e ser estimulado nesse sentido;
- Ver reconhecido o empenhamento em ações meritórias, em favor da comunidade em que está inserido ou da sociedade em geral, praticadas na escola ou fora dela, e ser estimulado nesse sentido;
- Usufruir de um horário escolar adequado ao ano frequentado, bem como de uma planificação equilibrada das atividades curriculares e extracurriculares, nomeadamente as que contribuem para o desenvolvimento cultural da comunidade;
- Beneficiar, no âmbito dos serviços de ação social escolar, de um sistema de apoios que lhe permitam superar ou compensar as carências do tipo sócio-familiar, económico ou cultural que dificultam o acesso à escola ou o processo de aprendizagem;

- Beneficiar de outros apoios específicos, necessários às suas necessidades escolares ou às suas aprendizagens, através dos serviços de psicologia e orientação ou de outros serviços especializados de apoio educativo;
- Ver salvaguardada a sua segurança na Escola e respeitada a sua integridade física e moral;
- Ser assistido, de forma pronta e adequada, em caso de acidente ou doença súbita, ocorrido ou manifestada no decorrer das atividades escolares;
- Ver respeitada a confidencialidade dos elementos constantes do seu Processo Individual, de natureza pessoal ou relativos à sua família;
- Utilizar as instalações a si destinadas e outras;
- Participar na elaboração do Projeto Educativo e do Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas, conhecê-lo e ser informado em termos adequados à sua idade e ao ano frequentado, sobre todos os assuntos que justificadamente sejam do seu interesse, incluindo o plano de emergência, e, em geral, sobre todas as atividades e iniciativas relativas ao Projeto Educativo da Escola e Projeto de Turma;
- Apresentar críticas e sugestões relativas ao funcionamento do Agrupamento de Escolas;
- Ser ouvido em todos os assuntos que lhe digam respeito pelos Professores, Diretores de Turma e Órgãos de Administração e Gestão da Escola;
- Eleger e ser eleito para órgãos, cargos e demais funções de representação no âmbito da Escola, nos termos da legislação em vigor; e do Regulamento Interno;
- Organizar e participar em iniciativas que promovam a sua formação e ocupação de tempos livres;
- Participar no processo de avaliação, nomeadamente através dos mecanismos de auto e heteroavaliação;
- Beneficiar de medidas, a definir pela escola, adequadas à recuperação da aprendizagem nas situações de ausência devidamente justificada às atividades escolares;
- Ser informado sobre o Regulamento Interno e sobre todos os assuntos que sejam do seu interesse, por meios a definir pela Escola e de forma adequada à sua idade.

- Não praticar qualquer ato ilícito;
- Não utilizar telemóveis, MP3/4, iPods e iPhones nas salas de aula, entre outros equipamentos afins;
- Respeitar a autoridade do professor;
- Acatar, disciplinarmente, todas as disposições escritas ou orais referentes ao funcionamento da vida escolar, emitidas pelos órgãos competentes e manter dentro e fora da escola, o decoro que a esta é devido;
- Não se recusar a abandonar a sala de aula, sempre que se encontrem a perturbar o normal funcionamento da mesma e o professor assim lho tenha ordenado;
- Sempre que os alunos causem prejuízos materiais, sejam eles em bens do estado ou bens particulares, nas instalações da Escola ou na sua esfera de ação, cabe-lhes a correspondente responsabilidade pecuniária, independentemente de quaisquer sanções disciplinares que lhe sejam igualmente aplicadas;
- O disposto no número anterior não terá efeitos em situações que decorram da utilização normal do material didático;
- Manter e contribuir para a manutenção da operacionalidade das instalações e de todos os outros pertences da escola, evitando depredações e mesmo consumos inúteis;
- Não entrar ou permanecer em locais da Escola em que a sua presença não seja justificada por necessidades escolares. Exceção-se, como é evidente, todas as dependências afetas a convívio, lazer, ocupação de tempos livres e as que as autoridades escolares isentem de restrições de ocupação;
- É vedado aos alunos o acesso à sala dos professores, a não ser por razões devidamente justificadas;
- É proibido permanecer nas salas de aula após o toque de saída;
- Dirigir-se para as salas de aula ou para qualquer outro local de trabalho logo que seja emitido o respetivo sinal sonoro, evitando atrasos ou atropelos indesejáveis
- É proibido aos alunos qualquer distúrbio ou desrespeito pelo trabalho dos outros, bem como o recurso ao insulto, à violência ou formas que a apregoem;
- Realizar os atos ou tarefas de que seja incumbido por qualquer autoridade escolar no exercício das competências que lhe são atribuídas, evitando confrontos de qualquer espécie;
- Conhecer e cumprir o estatuto do aluno, as normas de funcionamento dos serviços da escola e o regulamento interno da escola;
- É proibida a circulação dos alunos nos corredores, durante os tempos letivos;
- É proibida a invasão da sala de aula por alunos;

DEVERES DOS ALUNOS

Está consagrado no Regulamento Interno e no Estatuto do Aluno e Ética Escolar um conjunto de deveres gerais dos alunos que favorecem a sua responsabilização, enquanto elementos nucleares da Comunidade Educativa:

- Estudar, empenhando-se na sua educação e formação integral;
- Ser assíduo, pontual e empenhado no cumprimento de todos os seus deveres no âmbito das atividades escolares;
- Seguir as orientações dos professores relativas ao seu processo de ensino e aprendizagem;
- Tratar com respeito e correção qualquer membro da comunidade educativa;
- Ser leal para com todos os membros da comunidade educativa;
- Respeitar as instruções do pessoal docente e não docente;
- Contribuir para a harmonia da convivência escolar e para a plena integração de todos os alunos na escola;
- Participar nas atividades educativas ou formativas desenvolvidas na escola, bem como nas demais atividades organizativas que requeiram a participação dos alunos;
- Respeitar a integridade física, psicológica e moral de todos os membros da comunidade educativa;
- Prestar auxílio e assistência aos restantes membros da comunidade educativa, de acordo com as circunstâncias de perigo para a integridade física, psicológica e moral dos mesmos;
- Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material didático, mobiliário e espaços verdes da escola, fazendo uso correto dos mesmos;
- Respeitar a propriedade dos bens de todos os membros da comunidade educativa;
- Participar na eleição dos seus representantes e prestar-lhe toda a colaboração;
- Conhecer e cumprir o estatuto do aluno, as normas de funcionamento dos serviços da escola e o regulamento interno, subscrevendo declaração anual de aceitação do mesmo e de compromisso ativo quanto ao seu cumprimento integral;
- Não possuir e não consumir substâncias aditivas, em especial drogas, tabaco e bebidas alcoólicas, nem promover qualquer forma de tráfico, facilitação e consumo das mesmas;
- Permanecer na escola durante o seu horário, salvo autorização escrita do encarregado de educação ou da direção da escola.
- Não transportar quaisquer materiais, equipamentos tecnológicos, instrumentos ou engenhos passíveis de, objetivamente, perturbarem o normal funcionamento das atividades letivas, ou poderem causar danos físicos ou morais ao aluno ou a terceiros.

O aluno tem ainda direito a ser informado sobre todos os assuntos que lhe digam respeito, nomeadamente:

- O modo de organização do seu Plano de Estudos ou Curso, Programa e Competências Essenciais de cada disciplina ou Área Disciplinar, Critérios e Instrumentos de Avaliação, em linguagem adequada à sua idade e nível de ensino frequentado;
- Matrícula; Abono de Família e regimes de candidatura a Apoios Sócio-educativos;
- Normas de utilização e de segurança dos materiais e equipamentos das Escola;
- Normas de utilização de instalações específicas, designadamente Biblioteca, Laboratórios, Refeitório e Bufete;
- Iniciativas em que possa participar e de que a escola tenha conhecimento;
- O modo de organização do seu Processo Individual onde são registados os elementos relevantes no percurso educativo do Aluno, designadamente comportamentos meritórios e condutas perturbadoras. O Processo Individual acompanha o aluno ao longo do seu percurso escolar, devendo ser devolvido ao seu Encarregado de Educação ou ao aluno, quando maior, no termo da Escolaridade Obrigatória, ou, não se verificando interrupção no prosseguimento de estudos, aquando da conclusão do Ensino Secundário;
- À avaliação formativa;
- À calendarização de atividades e de momentos formais de avaliação;
- À ocupação plena dos seus tempos escolares;
- Regulamento Interno do Agrupamento.

REPRESENTAÇÃO DOS ALUNOS

Direito à Representação

São direitos de representação dos alunos os que a seguir se designam:

- Os alunos podem reunir-se em assembleia de alunos, ou assembleia-geral de alunos e são representados pelo delegado ou subdelegado de turma e pela assembleia de delegados de turma;
- O delegado e o subdelegado de turma têm o direito de solicitar a realização de reuniões da turma para apreciação de matérias relacionadas com o funcionamento da mesma, sem prejuízo do cumprimento das atividades letivas;
- Por iniciativa dos alunos ou por sua própria iniciativa, o diretor de turma pode solicitar a participação dos representantes dos pais e encarregados de educação dos alunos da turma, na reunião referida no número anterior.